



SÚMULA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CRI-CAU/BR

DATA	08 de novembro de 2017	HORÁRIO	09h00min às 19h30min
LOCAL	Brasília – DF		

PARTICIPANTES	Fernando Diniz Moreira (PE)	Coordenador
	José Roberto Geraldine Junior (IES)	Coordenador-adjunto
	Eduardo Pasquinelli Rocio (ES)	Membro
	Pedro da Luz Moreira (RJ)	Membro
	Fernando Márcio de Oliveira (SE)	Membro
ASSESSORIA	Ana Laterza	

PAUTA

Leitura e aprovação da Súmula da 56ª Reunião Ordinária**Encaminhamento** Encaminhar para publicação.**Comunicações**

Responsável	Conselheiro Fernando Diniz Moreira e Vice Presidente UIA Roberto Simon
Comunicado	Fernando Diniz e Roberto Simon haviam recebido comunicação da diretora de relações internacionais do <i>American Institute of Architects</i> (AIA), Theresa Palma, sobre a <i>Global ABI Partnership</i> (GABI). O AIA está buscando parceiros internacionais que contribuam para a atualização dos índices sobre o mercado da construção e solicitou o auxílio dos representantes brasileiros para a interlocução com os escritórios de arquitetura e urbanismo do Brasil. Em resposta ao instituto estadunidense, ambos se colocaram à disposição e informaram sobre a transição da gestão do CAU/BR. Concordou-se um contato com a Associação Brasileira de Escritórios de Arquitetura e Urbanismo (AsBEA) e a integração da iniciativa ao projeto de capacitação dos escritórios para o exercício no exterior, já previsto no Plano de Ação da CRI para 2018.

ORDEM DO DIA

1	Relatório de Gestão
Fonte	CRI-CAU/BR
Relator	CRI-CAU/BR
Encaminhamento	A assessoria da comissão apresentou o esboço inicial do Relatório Final de Gestão da CRI-CAU/BR, compilando textos de 2015 e 2016, além de trechos dos relatórios de participações em eventos desenvolvidos durante 2017. Concordou-se que a base seria compartilhada com os conselheiros da CRI para contribuições nos dias seguintes e que as propostas para a próxima gestão seriam revisadas na reunião consecutiva da comissão.
2	Homologação dos Formulários NCARB
Fonte	CRI-CAU/BR
Relator	CRI-CAU/BR
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO CRI-CAU/BR nº 035/2017



Considerando as solicitações efetuadas via SICCAU, referente ao preenchimento dos Formulários NCARB e que, em atendimento ao disposto na Deliberação CRI-CAU/BR nº 034/2017, os documentos foram preenchidos pela assessoria da comissão e encaminhados ao NCARB por e-mail; a CRI homologou os formulários NCARB anexos, conforme lista que segue:

Protocolo	Data de entrada na CRI	Data de envio ao NCARB	Nome (Formulário NCARB)	CAU nº	NCARB Record
585291/2017	02/10/2017	23/10/2017	RENATA FERREIRA GALVAO MARINHO	A24087-7	826632
579610/2017	03/10/2017	23/10/2017	GLAUCY KATARINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	A59319-2	834104
595405/2017	24/10/2017	03/11/2017	MARIANE LIVIA CARVALHO COSTA	A136439-1	837318
604029/2017	06/11/2017	07/11/2017	MARIANA COBUCCI PAOLUCCI	A87506-6	837999

3	Acompanhamento do Acordo de Cooperação com Portugal
Fonte	CRI-CAU/BR
Relator	CRI-CAU/BR
Encaminhamento	Foram apreciadas e respondidas as reclamações de profissionais brasileiros que encontraram dificuldades para obter registro em Portugal. O coordenador da CRI informou às profissionais sobre as tratativas em curso junto ao MEC e o MRE e seus congêneres portugueses e sobre o Memorando de entendimento entre a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior no Brasil (ANDIFES) e o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP), ressaltando que não houve grandes resultados desde a assinatura do documento. Comunicou sobre a apresentação feita pelo CAU/BR à nova gestão da Ordem dos Arquitectos de Portugal em setembro e disse que o Presidente Haroldo se reunirá com o Presidente Pedreirinho para tratar das providências necessárias no início de dezembro.
4	OMC. Regulamentação Doméstica
Fonte	MRE
Relator	CRI-CAU/BR
Encaminhamento	A CRI-CAU/BR apreciou o documento de trabalho da Organização Mundial do Comércio e respondeu ao MRE que está acompanhando as tratativas. Trata-se de medidas dos países membros relacionadas às exigências e procedimentos de licenciamento, qualificação e padrões técnicos que afetam a exportação de serviços. Como os termos em negociação são amplos e não conflitam diretamente com os normativos do CAU/BR, a CRI não sugeriu acréscimos ao MRE nesse momento. Permaneceu à disposição caso houvesse algum ponto específico a ser esclarecido no âmbito da arquitetura e urbanismo e agradeceu pelo compartilhamento das informações, reforçando a disposição em continuar contribuindo.
5	Diálogo Institucional, Econômico e Comercial França-Brasil
Fonte	MDIC
Relator	CRI-CAU/BR
Encaminhamento	O CAU/BR recebeu consulta do MDIC sobre o interesse em participar do Diálogo Institucional, Econômico e Comercial França-Brasil, a acontecer indicativamente no dia 6 de dezembro. Como não houve oportunidade de estreitar relações com o Conselho Nacional da Ordem dos Arquitetos da



	França (CNOA) desde a assinatura do Memorando de Entendimento, a CRI concordou em propor à próxima gestão que dê continuidade nas tratativas com a contraparte francesa.									
6	Proposta de alteração da interface do SICCAU profissional, na aba de abertura de novos protocolos, com relação aos assuntos da CRI									
Fonte	Assessoria									
Relator	CRI-CAU/BR									
Encaminhamento	<p>DELIBERAÇÃO CRI-CAU/BR nº 036/2017</p> <p>Considerando as diversas solicitações de profissionais recebidas pela CRI-CAU/BR cujo assunto não corresponde ao escopo do requerimento dos arquitetos e urbanistas; e considerando que é objetivo estratégico do CAU “assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os arquitetos e urbanistas e a sociedade”; a CRI deliberou solicitar à Gerência do CSC as alterações no SICCAU profissional nos campos detalhados na tabela abaixo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>ATUAL</th> <th>PROPOSTA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>GRUPO DE ASSUNTO</td> <td>MEMORANDOS DE ENTENDIMENTO E ACORDOS INTERNACIONAIS</td> <td>ASSUNTOS INTERNACIONAIS</td> </tr> <tr> <td>ASSUNTO</td> <td> <ul style="list-style-type: none"> • AIA (EUA) • CACR (COSTA RICA) • CIAM (MERCOSUL - ARGENTINA, URUGUAI, PARAGUAI) - REGISTRO TEMPORÁRIO • CNOA (FRANÇA) • CSCAE (ESPANHA) • NCARB (EUA) - FORMULÁRIO • OA-PT (PORTUGAL) - ANTECEDENTES ÉTICOS DISCIPLINARES • OAA (ANGOLA) • OACV (CABO VERDE) • RIBA (REINO UNIDO) </td> <td> <ul style="list-style-type: none"> • OA (Portugal) • NCARB (EUA) • MERCOSUL • OUTROS </td> </tr> </tbody> </table>		ATUAL	PROPOSTA	GRUPO DE ASSUNTO	MEMORANDOS DE ENTENDIMENTO E ACORDOS INTERNACIONAIS	ASSUNTOS INTERNACIONAIS	ASSUNTO	<ul style="list-style-type: none"> • AIA (EUA) • CACR (COSTA RICA) • CIAM (MERCOSUL - ARGENTINA, URUGUAI, PARAGUAI) - REGISTRO TEMPORÁRIO • CNOA (FRANÇA) • CSCAE (ESPANHA) • NCARB (EUA) - FORMULÁRIO • OA-PT (PORTUGAL) - ANTECEDENTES ÉTICOS DISCIPLINARES • OAA (ANGOLA) • OACV (CABO VERDE) • RIBA (REINO UNIDO) 	<ul style="list-style-type: none"> • OA (Portugal) • NCARB (EUA) • MERCOSUL • OUTROS
	ATUAL	PROPOSTA								
GRUPO DE ASSUNTO	MEMORANDOS DE ENTENDIMENTO E ACORDOS INTERNACIONAIS	ASSUNTOS INTERNACIONAIS								
ASSUNTO	<ul style="list-style-type: none"> • AIA (EUA) • CACR (COSTA RICA) • CIAM (MERCOSUL - ARGENTINA, URUGUAI, PARAGUAI) - REGISTRO TEMPORÁRIO • CNOA (FRANÇA) • CSCAE (ESPANHA) • NCARB (EUA) - FORMULÁRIO • OA-PT (PORTUGAL) - ANTECEDENTES ÉTICOS DISCIPLINARES • OAA (ANGOLA) • OACV (CABO VERDE) • RIBA (REINO UNIDO) 	<ul style="list-style-type: none"> • OA (Portugal) • NCARB (EUA) • MERCOSUL • OUTROS 								
7	Plano de ação com o RIBA visando a validação de cursos de instituições brasileiras									
Fonte	Presidência									
Relator	CRI-CAU/BR									
Encaminhamento	Não houve tempo hábil para a discussão sobre o tema, que foi retirado de pauta.									
8	MERCOSUL-UE. XXX CNB. Brasília, 6-10 de novembro.									
Fonte	MRE									
Relator	CRI-CAU/BR									
Encaminhamento	Considerando a importância das negociações em curso, A CRI-CAU/BR interrompeu a reunião pela manhã para acompanhar as tratativas entre o MERCOSUL e a União Europeia sobre o setor de serviços. Na oportunidade, foi dado destaque à participação do CAU/BR quando se discutia que o tempo permitido para a prestação temporária de serviços entre os países membros não deverá ser inferior a um semestre, pois os serviços de arquitetura e urbanismo se desenvolvem geralmente a longo termo.									
9	Relato da reunião da Coordenação executiva da CIAM									
Fonte	CAU/BR									
Relator	Cons. José Roberto Geraldine Jr.									
Encaminhamento	O conselheiro não esteve presente na reunião da CRI-CAU/BR, mas									



encaminhou à comissão a ata com o registro de sua participação na reunião do Comitê Executivo da Comissão de Integração da Agrimensura, Agronomia, Arquitetura, Geologia e Engenharia para o MERCOSUL, realizada nos dias 30 e 31 de outubro em Buenos Aires.

No encontro, foi informado que em março de 2018 será realizada reunião do Grupo de Serviços do MERCOSUL para a revisão dos documentos apresentados pela CIAM em novembro de 2015. Os representantes informaram sobre as respectivas entidades nacionais responsáveis pela operacionalização do Acordo Marco. Ressaltou-se sobre a necessidade da assinatura dos Convênios de Reconhecimento Recíproco entre as partes, dificultada pelas diferenças estruturais das profissões em cada país. Foi apreciada uma proposta de alteração do documento, apresentada pela delegação do Uruguai, com relação às exigências de tradução juramentada, que se prontificou a encaminhá-la aos países por escrito para apreciação e deliberação na reunião consecutiva. Foram também discutidos, entre outros, os avanços das tratativas entre o MERCOSUL e a União Europeia, particularmente com relação aos acordos entre Brasil e Portugal e as dificuldades de reconhecimento de títulos após a Declaração de Bolonha.

EXTRAPAUTA:

1	MoU com o Colegio de Arquitectos de la Provincia de Misiones (CAM)
Fonte	Presidência
Relator	CRI-CAU/BR
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO CRI-CAU/BR nº 037/2017 Considerando o contato realizado pela Presidência do CAU/BR com o <i>Colegio de Arquitectos de la Provincia de Misiones (CAM)</i> , no sentido de oficializar a relação entre as instituições, envidando esforços para operacionalizar as disposições estabelecidas no Acordo Marco sobre Trabalho Temporário; a CRI deliberou aprovar minuta de Memorando de Entendimento com o CAM e encaminhá-la ao Plenário do CAU/BR.

FERNANDO DINIZ MOREIRA
Coordenador**JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR**
Coordenador-adjunto**EDUARDO PASQUINELLI ROCIO**
Membro**ROBERTO SIMON**
Vice-presidente da Região III da UIA**FERNANDO MÁRCIO DE OLIVEIRA**
Membro**ANA LATERZA**
Analista Técnica